



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315 de 11 de março de 2021, até o dia 30 de abril de 2021.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução nº 695/2016); considerando os termos da Deliberação nº 152, de 22 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que, entre mais, prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, na microrregião de João Monlevade, até o dia 30 de abril de 2021; e considerado a necessidade de manutenção dos serviços da Casa, com respeito, evidentemente, às normas de segurança sanitária de prevenção e controle da COVID-19; e considerando o disposto no art. 7º da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021; aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Resolução da Mesa Diretora nº 319, de 16 de abril de 2021, até o dia 30 de abril de 2021, admitida nova prorrogação, alteração ou revogação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 23 de abril de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente


REVETRIE SILVA TEIXEIRA
Vice-Presidente


FERNANDO LINHARES PEREIRA
1º Secretário


LIEBERTH OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Constituição Municipal em 23.04.2021.

Avenida Dona Nenêla, 146, Bairro Juscelino Kubitschek - CEP: 35930-672 - João Monlevade - MG

Telefones: 3852-3524, 3852-3909, 3852-3906, 3852-3226 - www.joaomonlevade.mg.leg.br